



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
ANA CARDOSO EIRELI.**

Processo Licitatório: Nº 051/2022

Tomada De Preços: Nº 014/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: ANA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.265.365/0001-00 com sede na RUA MARIA OLSEN, nº 423, BAIRRO MARCILIO DIAS, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Sr. GABRIEL AARON LUIZ, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 9.814.674-1 SSP/SC e inscrita no CPF nº 090.025.559-54, residente e domiciliado à RUA EUGENIO DE SOUZA nº 79, BAIRRO CENTRO, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE MAJOR COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SANTA CATARINA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações do Contrato 058/2022.

1.0. Acréscimo de quantitativos, com a construção de calçada, rampa de acesso e inclusão de massa acrílica para área interna.

2.0. Supressão de quantitativos, referente a parede retirada do projeto com 2,60m de altura por 3,94m de largura totalizando 10,24m²

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.0. A presente alteração se faz necessária para adequação da planilha orçamentária nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6 do projeto básico, sendo imprescindível para perfeita execução do objeto pretendido conforme na tabela baixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira:



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

1.1	CODIGO (SINAPI)	CALÇADA E RAMPA	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT,	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1.1.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	1,21	717,86	1,2325	884,76	1.070,56
1.1.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESP ESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	1,21	162,66	1,2325	200,48	242,58
1.1.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M ²	1,5	154,52	1,2325	190,44	285,66



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1.1.4	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M ²	3,60	94,72	1,2325	116,74	420,27
1.1.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 :4,5 :4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/REIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	1,78	437,13	1,2325	538,76	958,99
1.1.6	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M ²	62,52	21,39	1,2325	26,36	1.648,22
		TOTAL						4.626,28

2.0. A presente alteração se faz necessária quando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. Vindo por meio salientar o pedido de **supressão** nos seguintes itens da planilha orçamentaria 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 totalizando um valor de R\$ 4.582,96 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) sendo imprescindível para perfeita execução do objeto ora pretendido conforme na tabela baixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira:



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1.2	CÓDIGO (SINAPI)	ALVERARIA E ACABAMENTO	UNID.	QUANT	CUSTO UNI.	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1.2.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M ²	10,24	95,17	1,2325	117,30	2.843,73
1.2.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRA(0 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M ²	20,48	8.11	1,2325	10	204,80
1.2.3	87805	E ABONO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AO 06/2014	M ²	20,48	47,55	1,2325	58,36	1.192,21
1.2.4	88489	APLICAÇÃO	M ²	20,48	13,56	1,232	16,71	342,22



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				5		
								4.582,96

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2.029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social – 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta na cláusula terceira que dispõe sobre alterações, **acréscimos e supressões** que, estabelece

3.2. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 058/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 11 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

Ana Cardoso Eireli
GABRIEL AARON LUIZ
Contratada